



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 607

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 607

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.479 DE 05 DE MAIO DE 2021

“Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Castilho.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Município de Castilho para o dia 18 de junho de 2021 das 12:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - A Conferência de Saúde será realizada on line, pela Plataforma Google Forms.

Art. 4º - O tema principal, subtemas ou eixos devem estar relacionados aos problemas e propostas relativas ao sistema de Saúde no Município de Castilho.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento bem como o Regimento Interno da Conferência Municipal da Saúde será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.480, DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre instituição e nomeação da comissão relativa às discussões, distribuição de demandas, protocolos de retorno das atividades presenciais escolares no Município de Castilho, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ofício protocolado sob o nº 1250 do dia 05/05/2021, da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, que solicita a nomeação dos membros para compor a comissão relativa às discussões, distribuição de demandas, protocolos de retorno das atividades presenciais escolares, quando legalmente determinado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão relativa às discussões, distribuição de demandas, protocolos de retorno das atividades presenciais escolares no Município de Castilho, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria de Educação

VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA – CPF nº 095.524.268-12

Representante dos Diretores

GIOVANY VICENTE DA SILVA – CPF nº 221.210.228-30

Representante dos Pais

LAÍS DE LUNAS ALVES – RG nº 42.755.632-6

Representante da Secretaria de Administração

CARLA FRANÇA KASSAB – CPF nº 383.311.058-93

Representante do Conselho Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF nº 283.485.278-26

Representante do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 607

Página 3 de 4

MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA – CPF nº 087.615.388-09

Representante dos Funcionários do Quadro de Serviços Gerais

LUCILENE DOS SANTOS – CPF nº 304.500.378-86

Representante dos Professores

LUCAS ÁVILA CARRERI – CPF nº 353.332.408-76

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.278, de 21 de outubro de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.483, DE 11 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,31%, em abril de 2021, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 18.609,60 (dezoito mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), o hectare.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 336, DE 11 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a senhora MARIA EDILENE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 083.727.848-17, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, fará jus a remuneração constante da Referência 01, do Anexo II, da Lei nº 2.978/21.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 607

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 337, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.455, de 31 de março de 2021, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 11 de novembro de 2021, por meio do Processo Seletivo nº 002/2018, a senhora GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF sob o nº 330.235.848-26, para exercer as funções de Professor de Educação Especial - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração